

Processo: 0072/2015 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 4

Anexo I do Edital de Convite

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do show em comemoração ao Dia da Emancipação Política e Administrativa da cidade de São Lourenço, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

2. EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Especificação dos equipamentos BÁSICOS, sendo que a CONTRATADA deverá, além dos equipamentos abaixo especificados, atender o rider de som, iluminação e palco do artista que se apresentará:

Relação mínima de equipamentos de som:

P.A.

01 (um) console de mixagem soundcraft 48 x 8 x 2 ou similar.

01 (um) analisador de espectro.

01 (um) rack de efeitos contendo:

02 (dois) quadrigates.

08 (oito) compressores 160A.

01 (um) equalizador 2031 ou similar.

01 (um) multi efeito

02 (dois) multi efeitos SPX 990 ou similar

02 (dois) multi efeitos SPX 900 ou similar.

01 (um) compressor .

01 (um) AC Power.

01 (um) Rack Out Put Drive contendo:

01 (um) Equalizador analisador BSS 926 ou similar

01 (um) equalizador BSS/960 ou similar

02 (dois) compressores DBX/160 ou similar/

02 (dois) Crossovers.

01 (um) K7 Deck Player

01 (um) CD Player.

01 (um) Power Suplay

01 (um) AC Power.

E - 70 (setenta) Amplificadores 3.000 e 1.200 watts.

F - 48 (quarenta e oito) Caixas seno P.A. Fly

G - 01 (um) Multi cabo/50 vias.

H - 01 (um) Kit com cabos e extensões.

I - 01 (um) Kit com cabos para insert.

J - MONITOR:

J.1 - 01 (uma) Mesa SM/16 E 48 X 16 X 02 ou similar.

J.2 - 01 (um) Rack contendo:

02 (dois) Quarigates BSS /DPR 504 ou similar

04 (quatro) compressores DBX/160XT ou similar

01 (um) Equalizador 2031 A ou similar

01 (um) Multi efeito LXP/15 ou similar

01 (um) Multi efeito SPX/990 ou similar
01 (um) Multi efeito VER. 7 ou similar
01 (um) AC Power.
01 (um) Power Suplay .

J.3 - 01 um Rack Out Put Drivecontendo:

08 (oito) Equalizadores
02 (dois) Crossovers
01 (um) analisador de espectros.
01 (um) Sistema de comunicação.
02 (dois) Amplificadores
01 (um) Amplificador JCM/900 ou similar.
01 (um) amplificador 8k 800/RB ou similar.
01 (um) Sistema de teclado 8 canais.
01 (uma) Bateria.
02 (dois) Side Field
16 (dezesesseis) Monitores.
16 (dezesesseis) Crest
01(um) Main Power

J.4 - MICROFONES:

- 12 (doze) SM 58 ou similar
- 04 (quatro) SM 58/Beta ou similar
- 08 (oito) SM 57 A/Beta ou similar
- 03 (três) SM 81 ou similar.
- 06 (seis) SM 98 ou similar
- 01 (um) SM 91 ou similar.
- 01 (um) SM 52 Beta ou similar.
- 03 AKG/460
- 01 (um) Electro Voice RE /20 ou similar.
- 04 (quatro) Sennheiser 421 ou similar.

Relação mínima de equipamentos de iluminação:

01 - 250 Refletores par 64.
02 - 23 (vinte e três) Box truss alumínio
03 - 40 (quarenta) Varas elétricas 6 linhas.
04 - 02 (dois) Canhões seguidores 5000.
05 - 01 (um) Console ranck 512 canais.
06 - 90 (noventa) canais dimmers 4 km.
07 - 250 (duzentos e cinquenta) suportes filtros color.
08 - 10 (dez) talhas 1.000 Kilos / cada.

- 10 (dez) elipsoidal.
- 10 (dez) Intelabeam.
- 01 (um) Comando L.C.D.
- 01 (um) Main power 400 A.
- 01 (um) AC distribuidor.
- 04 (quatro) Cabos AC power
- 40 (quarenta) cabos cromado.
- 02 (dois) Fogs machine F 100.
- 04 (quatro) Mini Brutts.
- 01 (uma) mesa console 60 canais.
- 40 (quarenta) Locolight.
- 40 (quarenta) ACL.
- 01 (um) Sistema Intercom 6 pontos.
- Fiação (cabos) necessários.
- Gelatina todas as cores.
- Acessórios necessários.
- transformadores 150 KVA.

CARGA ESTIMADA: 600.000 Watts - 600 Ka - 220 trifásico.

3- BANHEIROSQUÍMICOS:

Instalação de unidades de módulo de banheiros com tratamento químico, individuais, construído em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos, assento, adesivos de "livre/desocupado" e "masculino/feminino", suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido e piso antiderrapante, nas dimensões mínimas de 1,15 m. de comprimento, 1,20 m. de largura e 2,30 m. de altura, sendo 30 (trinta) banheiros químicos individuais, (13 masculinos e 15 femininos) e 02 Banheiros exclusivos para portadores de deficiência, incluindo manutenção e materiais para a limpeza e higiene dos banheiros, bem como pessoal para sua execução, contendo todos os critérios necessários para o tratamento e destinação final de dejetos, de acordo com a Lei ambiental vigente.

4 - CÂMERAS DE VIDEO E DETECTORES DE METAL

4.1 - Instalação de 16 (dezesesseis) câmeras de vídeo monitoramento no interior da Ilha Antônio Dutra com telões para transmissão imediata.

4.2 - Providenciar 02 (dois) detectores de metal portáteis para serem utilizados no acesso à Ilha Antônio Dutra.

5 - PALCO

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer palco conforme a seguinte discriminação mínima: **palco modelo "orbt" de 20.00 metros de frente por 16 metros de profundidade**; **parte sustentação do piso**: altura do piso até o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "I" em aço 1020; **piso**: piso de madeira de 304 metros quadrados em madeirite naval de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm; **estrutura da cobertura** construído com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule, com fechamento lateral de segurança (NBR 9077); **cobertura** cobertura em lona cap. 1100 com filme de boda sansuy com retardamento de chamas conformes normas da abnt; **camarins**: sendo 2 camarins com 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. Sendo 1 com ar condicionado; **torres fly**: sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.50 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton; **house mix**: house mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral. Abastecimento de camarim conforme rider da banda.

5.2 - Todas as despesas, tais como montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc., deverão ocorrer por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3 - A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

5.4 - A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operarem os equipamentos de sonorização e iluminação.

5.5 - O serviço objeto desta solicitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

5.6 - O palco deverá ser montado no local da apresentação até 48 horas antes do início do show sendo que fica concedido o mesmo prazo para a desmontagem.

5.7 - A empresa deverá cumprir entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após término do evento.

5.8 - O Palco deverá ter luminárias de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio.

6 - GRADIL

6.1 - 200 Grades metálicas de segurança - com pintura recente, medindo, aproximadamente, 3 metros por 1 metro cada grade

7 - DO GERADOR

7.1 - Deverá fornecer, pelo menos, 02 GERADORES DE 180 KVA, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 200 amperes

cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora.

7.2 - Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

7.3 - Haverá junto ao gerador extintor de incêndio, em local visível de fácil acesso, atendendo as normas de incêndio e pânico do Estado de Minas Gerais.

8 - DOS BRIGADISTAS

8.1 - A empresa fornecerá brigadistas treinados, os quais atuarão durante a realização do evento do dia 01/04/15 em São Lourenço, a ser realizado no Parque Ilha Antônio Dutra, em atendimento à determinação do Corpo de Bombeiros local, conforme Instrução técnica 33 (IT33), Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais e NBR 14276 - programa de brigadas de incêndios.

8.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas dos brigadistas, tais como, hospedagem, alimentação e transporte.

8.3 - A CONTRATADA deverá fornecer brigadistas, devidamente aptos através de treinamento de brigada de incêndio, com aptidão para operar os equipamentos de proteção e combate a incêndio disponível, bem como atendimento de primeira resposta em emergências médicas, sendo que o atestado deverá ser reconhecido pelo Corpo de Bombeiros local.

8.4 - Os brigadistas deverão atuar durante o evento do dia 01 de abril de 2015, das 21h00min às 05h00min horas.

8.5 - A quantidade mínima de brigadistas para a execução dos serviços será de 50 (cinquenta).

8.6 - Todas as responsabilidades pertinentes a vínculos empregatícios e despesas com pessoal, serão por conta da CONTRATADA.

8.7 - A CONTRATANTE poderá, eventualmente, alterar horários da atuação dos brigadistas, de acordo com determinação do Corpo de Bombeiros local, e da conveniência, sendo que, na ocorrência deste fato, será comunicado à CONTRATADA, em tempo hábil.

8.8 São obrigações dos brigadistas:

- Atuar na prevenção de incêndios, além de orientar e fiscalizar o local do evento;
- Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico;
- Conhecer o local do evento e os riscos de incêndio;
- Conhecer os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação dos mesmos;
- Participar das inspeções periódicas nos equipamentos preventivos existentes;
- Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- Conhecer as vias de escape do local, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência, dentro da área, local do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A empresa será a única responsável por quaisquer ações civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários.

9.2 A empresa será responsável também por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários, materiais e equipamentos, bem como com despesas provenientes de vínculo empregatício e demais despesas, como locações, prestação de serviço de terceiros.

9.3 A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

9.4 São de responsabilidade da contratada a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta solicitação, ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a realização desta tarefa.

9.5 Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do

evento, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

9.6 A contratada se responsabilizará também por eventuais danos ou furtos de equipamentos, sejam provocados por terceiros ou por fenômenos da natureza, isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

9.7 Disponibilizar e liberar todos os Documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, Saúde e Segurança Pública), Registros, Seguro, Taxas necessárias para a realização do evento, inclusive ARTs, CREA, ECAD e de consumo de água e energia.

10 - DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS:

10.1 - A CONTRATADA deverá fornecer pessoal especializado para montagem e desmontagem da estrutura e tratamento dos banheiros químicos.

10.2 - A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas provenientes de transporte de ida e volta e frete da estrutura;

10.3 - A CONTRATADA deverá fornecer pessoal especializado para a montagem das estruturas e desmontagem, bem como para a manutenção e operação dos equipamentos.

10.4 - Todas as estruturas e equipamentos, deverão ter o início de desmontagem e retirada do local, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 03/04/2015.

10.5 - Todas as despesas referentes a transporte e frete, bem como manutenção dos equipamentos, correrão por conta da CONTRATADA;

10.6 - Todas as despesas e responsabilidades referentes a vínculos empregatícios de todo pessoal envolvido na prestação do serviço, correrão a cargo da CONTRATADA.

10.7 - A empresa fica responsável pelas despesas de transporte e seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos.

10.8 - Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente.

10.9 - A CONTRATADA deverá atender, integralmente, todas as exigências descritas no rider e mapa de palco, som e iluminação do artista que irá se apresentar, além dos equipamentos já descritos caso seja necessário.

10.10 - Todas as despesas decorrentes de furto, perda ou danos, tanto causados por terceiros ou por fenômenos da natureza, correrão por conta da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço, de quaisquer ressarcimentos.

10.11 - Deverá ser fornecido e instalado 02 (dois) Geradores a Diesel com operação automática, capacidade mínima de 150KVA destinado a suprir a falta de energia elétrica por parte da CEMIG.

10.12 - A CONTRATADA no que tange as Instalações Elétricas deverá atender os requisitos previstos na NBR 13570 (instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos).

10.13 - A CONTRATADA deverá atender os requisitos previstos na Instrução Técnica n.33/2013, que trata sobre eventos temporários, do Corpo de Bombeiros.

11 - DAS RESPONSABILIDADES REFERENTES ÀS ESTRUTURAS:

11.1 - Toda a segurança no que diz respeito à integridade física da estrutura, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 - Todas as despesas provenientes de locação e/ou compra de equipamentos, materiais e estruturas, bem como de contratação de pessoal, despesas e responsabilidades referentes a vínculos empregatícios e hospedagem e alimentação de montadores e transportadores, correrão a cargo da CONTRATADA.

11.3 - A CONTRATADA, deverá providenciar toda documentação necessária junto aos órgãos competentes, no que diz respeito à montagem e segurança da estrutura (ART, memorial descritivo, projeto, projeto de incêndio e demais documentações que se fizerem necessárias, todas realizadas e assinadas por engenheiro técnico responsável.

11.4 - No que diz respeito a ocasionais acidentes que venham a ocorrer, em decorrência de falhas na montagem ou falta de segurança da estrutura, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.5 - Dotar o local de dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores de Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20 B-C. em locais visíveis de fácil acesso. de

acordo com as normas legais de prevenção e combate a incêndio.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Todas as despesas já descritas e quaisquer outras que venham a ocorrer por conta da presente realização, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura de São Lourenço, de quaisquer pagamentos de ocasionais despesas e ressarcimentos, inclusive, os provenientes de prejuízos, de qualquer natureza.

12.2 - Os acertos financeiros, fornecimento de produtos, recebimento de numerários, cauções, consignações entre o licitante e seus contratados, prepostos, empregados, ou outros que com ele tenham relações, serão de exclusiva responsabilidade do licitante não cabendo a Prefeitura de São Lourenço, qualquer interferência e/ou responsabilidade.

13 - DO PRAZO:

13.1 - O período de execução do contrato será de 25/03/2015 a 03/04/2015.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do show em comemoração ao Dia da Emancipação Política e Administrativa da cidade de São Lourenço, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

2. EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Especificação dos equipamentos BÁSICOS, sendo que a CONTRATADA deverá, além dos equipamentos abaixo especificados, atender o rider de som, iluminação e palco do artista que se apresentará:

Relação mínima de equipamentos de som:

P.A.

01 (um) console de mixagem soundcraft 48 x 8 x 2 ou similar.

01 (um) analisador de espectro.

01 (um) rack de efeitos contendo:

02 (dois) quadrigates.

08 (oito) compressores 160A.

01 (um) equalizador 2031 ou similar.

01 (um) multi efeito

02 (dois) multi efeitos SPX 990 ou similar

02 (dois) multi efeitos SPX 900 ou similar.

01 (um) compressor .

01 (um) AC Power.

01 (um) Rack Out Put Drive contendo:

01 (um) Equalizador analisador BSS 926 ou similar

01 (um) equalizador BSS/960 ou similar

02 (dois) compressores DBX/160 ou similar/

02 (dois) Crossovers.

01 (um) K7 Deck Player

01 (um) CD Player.

01 (um) Power Supply

01 (um) AC Power.

E - 70 (setenta) Amplificadores 3.000 e 1.200 watts.

F - 48 (quarenta e oito) Caixas seno P.A. Fly

G - 01 (um) Multi cabo/50 vias.

H - 01 (um) Kit com cabos e extensões.

I - 01 (um) Kit com cabos para insert.

J - MONITOR:

J.1 - 01 (uma) Mesa SM/16 E 48 X 16 X 02 ou similar.

J.2 - 01 (um) Rack contendo:

02 (dois) Quarigates BSS /DPR 504 ou similar
04 (quatro) compressores DBX/160XT ou similar
01 (um) Equalizador 2031 A ou similar
01 (um) Multi efeito LXP/15 ou similar
01 (um) Multi efeito SPX/990 ou similar
01 (um) Multi efeito VER. 7 ou similar
01 (um) AC Power.
01 (um) Power Suplay .

J.3 - 01 um Rack Out Put Drive contendo:

08 (oito) Equalizadores
02 (dois) Crossovers
01 (um) analisador de espectros.
01 (um) Sistema de comunicação.
02 (dois) Amplificadores
01 (um) Amplificador JCM/900 ou similar.
01 (um) amplificador 8k 800/RB ou similar.
01 (um) Sistema de teclado 8 canais.
01 (uma) Bateria.
02 (dois) Side Field
16 (dezesesseis) Monitores.
16 (dezesesseis) Crest
01 (um) Main Power

J.4 - MICROFONES:

- 12 (doze) SM 58 ou similar
- 04 (quatro) SM 58/Beta ou similar
- 08 (oito) SM 57 A/Beta ou similar
- 03 (três) SM 81 ou similar.
- 06 (seis) SM 98 ou similar
- 01 (um) SM 91 ou similar.
- 01 (um) SM 52 Beta ou similar.
- 03 AKG/460
- 01 (um) Electro Voice RE /20 ou similar.
- 04 (quatro) Sennheiser 421 ou similar.

Relação mínima de equipamentos de iluminação:

01 - 250 Refletores par 64.
02 - 23 (vinte e três) Box truss alumínio
03 - 40 (quarenta) Varas elétricas 6 linhas.
04 - 02 (dois) Canhões seguidores 5000.
05 - 01 (um) Console ranck 512 canais.
06 - 90 (noventa) canais dimmers 4 km.
07 - 250 (duzentos e cinquenta) suportes filtros color.
08 - 10 (dez) talhas 1.000 Kilos / cada.

- 10 (dez) elipsoidal.
- 10 (dez) Intelabeam.
- 01 (um) Comando L.C.D.
- 01 (um) Main power 400 A.
- 01 (um) AC distribuidor.
- 04 (quatro) Cabos AC power
- 40 (quarenta) cabos cromado.
- 02 (dois) Fogs machine F 100.
- 04 (quatro) Mini Brutts.
- 01 (uma) mesa console 60 canais.
- 40 (quarenta) Locolight.
- 40 (quarenta) ACL.
- 01 (um) Sistema Intercom 6 pontos.

- Fiação (cabos) necessários.
- Gelatina todas as cores.
- Acessórios necessários.
- transformadores 150 KVA.

CARGA ESTIMADA: 600.000 Watts - 600 Ka - 220 trifásico.

3- BANHEIROS QUÍMICOS:

Instalação de unidades de módulo de banheiros com tratamento químico, individuais, construído em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos, assento, adesivos de "livre/desocupado" e "masculino/feminino", suporte para papel higiênico, respiro, teto translúcido e piso antiderrapante, nas dimensões mínimas de 1,15 m. de comprimento, 1,20 m. de largura e 2,30 m. de altura, sendo 30 (trinta) banheiros químicos individuais, (13 masculinos e 15 femininos) e 02 Banheiros exclusivos para portadores de deficiência, incluindo manutenção e materiais para a limpeza e higiene dos banheiros, bem como pessoal para sua execução, contendo todos os critérios necessários para o tratamento e destinação final de dejetos, de acordo com a Lei ambiental vigente.

4 - CÂMERAS DE VIDEO E DETECTORES DE METAL

4.1 - Instalação de 16 (dezesesseis) câmeras de vídeo monitoramento no interior da Ilha Antônio Dutra com telões para transmissão imediata.

4.2 - Providenciar 02 (dois) detectores de metal portáteis para serem utilizados no acesso à Ilha Antônio Dutra.

5 - PALCO

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer palco conforme a seguinte discriminação mínima: palco modelo "orbt" de 20.00 metros de frente por 16 metros de profundidade; parte sustentação do piso: altura do piso até o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "l" em aço 1020; piso: piso de madeira de 304 metros quadrados em madeirite naval de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm; estrutura da cobertura construído com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule; cobertura: cobertura em lona cap. 1100 com filme de boda sansuy com retardamento de chamas conformes normas da abnt; camarins: sendo 1 camarim com 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros, com ar condicionado; torres fly: sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.50 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton; house mix: house mix medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.

5.2 - Todas as despesas, tais como montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc., deverão ocorrer por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3 - A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

5.4 - A contratada deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operarem os equipamentos de sonorização e iluminação.

5.5 - O serviço objeto desta solicitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

5.6 - O palco deverá ser montado no local da apresentação até 48 horas antes do início do show sendo que fica concedido o mesmo prazo para a desmontagem.

5.7 - A empresa deverá cumprir entrega dos equipamentos na data e hora combinada e retirada após término do evento.

5.8 - O Palco deverá ter luminárias de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio.

6 - GRADIL

6.1 - 200 Grades metálicas de segurança - com pintura recente, medindo, aproximadamente, 3 metros por 1 metro cada grade

7 - DO GERADOR

7.1 - Deverá fornecer, pelo menos, 02 GERADORES DE 180 KVA, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 200 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora.

7.2 - Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

7.3 - Haverá junto ao gerador extintor de incêndio, em local visível de fácil acesso, atendendo as normas de incêndio e pânico do Estado de Minas Gerais.

8 - DOS BRIGADISTAS

8.1 - A empresa fornecerá brigadistas treinados, os quais atuarão durante a realização do evento do dia 01/04/15 em São Lourenço, a ser realizado no Parque Ilha Antônio Dutra, em atendimento à determinação do Corpo de Bombeiros local, conforme Instrução técnica 33 (IT33), Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, Decreto Estadual nº 44.270, de 01 de abril de 2006 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais e NBR 14276 - programa de brigadas de incêndios.

8.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas dos brigadistas, tais como, hospedagem, alimentação e transporte.

8.3 - A CONTRATADA deverá fornecer brigadistas, devidamente aptos através de treinamento de brigada de incêndio, com aptidão para operar os equipamentos de proteção e combate a incêndio disponível, bem como atendimento de primeira resposta em emergências médicas, sendo que o atestado deverá ser reconhecido pelo Corpo de Bombeiros local.

8.4 - Os brigadistas deverão atuar durante o evento do dia 01 de abril de 2015, das 21h00min às 05h00min horas.

8.5 - A quantidade mínima de brigadistas para a execução dos serviços será de 50 (cinquenta).

8.6 - Todas as responsabilidades pertinentes a vínculos empregatícios e despesas com pessoal, serão por conta da CONTRATADA.

8.7 - A CONTRATANTE poderá, eventualmente, alterar horários da atuação dos brigadistas, de acordo com determinação do Corpo de Bombeiros local, e da conveniência, sendo que, na ocorrência deste fato, será comunicado à CONTRATADA, em tempo hábil.

8.8 São obrigações dos brigadistas:

- Atuar na prevenção de incêndios, além de orientar e fiscalizar o local do evento;
- Zelar pela prevenção contra incêndio e pânico;
- Conhecer o local do evento e os riscos de incêndio;
- Conhecer os locais dos sistemas preventivos e o princípio de funcionamento e operação dos mesmos;
- Participar das inspeções periódicas nos equipamentos preventivos existentes;
- Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- Conhecer as vias de escape do local, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência, dentro da área, local do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 A empresa será a única responsável por quaisquer ações civis, criminais ou fiscais, que por ventura possam ocorrer durante a atuação de seus funcionários.

9.2 A empresa será responsável também por todas as despesas com alimentação e transporte de seus funcionários, materiais e equipamentos, bem como com despesas provenientes de vínculo empregatício e demais despesas, como locações, prestação de serviço de terceiros.

9.3 A empresa contratada se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

9.4 São de responsabilidade da contratada a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, objetos desta solicitação. ao final da execução dos serviços, bem como a contratação de pessoal especializado para a

realização desta tarefa.

9.5 Todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros.

9.6 A contratada se responsabilizará também por eventuais danos ou furtos de equipamentos, sejam provocados por terceiros ou por fenômenos da natureza, isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

9.7 Disponibilizar e liberar todos os Documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, Saúde e Segurança Pública), Registros, Seguro, Taxas necessárias para a realização do evento, inclusive ARTs, CREA, ECAD e de consumo de água e energia.

10 - DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS:

10.1 - A CONTRATADA deverá fornecer pessoal especializado para montagem e desmontagem da estrutura e tratamento dos banheiros químicos.

10.2 - A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas provenientes de transporte de ida e volta e frete da estrutura;

10.3 - A CONTRATADA deverá fornecer pessoal especializado para a montagem das estruturas e desmontagem, bem como para a manutenção e operação dos equipamentos.

10.4 - Todas as estruturas e equipamentos, deverão ter o início de desmontagem e retirada do local, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 03/04/2015.

10.5 - Todas as despesas referentes a transporte e frete, bem como manutenção dos equipamentos, correrão por conta da CONTRATADA;

10.6 - Todas as despesas e responsabilidades referentes a vínculos empregatícios de todo pessoal envolvido na prestação do serviço, correrão a cargo da CONTRATADA.

10.7 - A empresa fica responsável pelas despesas de transporte e seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos.

10.8 - Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente.

10.9 - A CONTRATADA deverá atender, integralmente, todas as exigências descritas no rider e mapa de palco, som e iluminação do artista que irá se apresentar, além dos equipamentos já descritos caso seja necessário.

10.10 - Todas as despesas decorrentes de furto, perda ou danos, tanto causados por terceiros ou por fenômenos da natureza, correrão por conta da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura Municipal de São Lourenço, de quaisquer ressarcimentos.

10.11 - Deverá ser fornecido e instalado 02 (dois) Geradores a Diesel com operação automática, capacidade mínima de 150KVA destinado a suprir a falta de energia elétrica por parte da CEMIG.

10.12 - A CONTRATADA no que tange as Instalações Elétricas deverá atender os requisitos previstos na NBR 13570 (instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos).

10.13 - A CONTRATADA deverá atender os requisitos previstos na Instrução Técnica n.33/2013, que trata sobre eventos temporários, do Corpo de Bombeiros.

11 - DAS RESPONSABILIDADES REFERENTES ÀS ESTRUTURAS:

11.1 - Toda a segurança no que diz respeito à integridade física da estrutura, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 - Todas as despesas provenientes de locação e/ou compra de equipamentos, materiais e estruturas, bem como de contratação de pessoal, despesas e responsabilidades referentes a vínculos empregatícios e hospedagem e alimentação de montadores e transportadores, correrão a cargo da CONTRATADA.

11.3 - A CONTRATADA, deverá providenciar toda documentação necessária junto aos órgãos competentes, no que diz respeito à montagem e segurança da estrutura (ART, memorial descritivo, projeto, projeto de incêndio e demais documentações que se fizerem necessárias, todas realizadas e assinadas por engenheiro técnico responsável.

11.4 - No que diz respeito a ocasionais acidentes que venham a ocorrer, em decorrência de falhas na montagem ou falta de segurança da estrutura, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.5 - Dotar o local de dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores de Pó ABC com capacidade extintora de 2-A:20 B-C, em locais visíveis de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate a incêndio.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Todas as despesas já descritas e quaisquer outras que venham a ocorrer por conta da presente realização, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo dessa forma a Prefeitura de São Lourenço, de quaisquer pagamentos de ocasionais despesas e ressarcimentos, inclusive, os provenientes de prejuízos, de qualquer natureza.

12.2 - Os acertos financeiros, fornecimento de produtos, recebimento de numerários, cauções, consignações entre o licitante e seus contratados, prepostos, empregados, ou outros que com ele tenham relações, serão de exclusiva responsabilidade do licitante não cabendo a Prefeitura de São Lourenço, qualquer interferência ou responsabilidade.

13 - DO PRAZO:

13.1 - O período de execução do contrato será de 25/03/2015 a 03/04/2015.

Requisição: 0072/001

Dotações: 3.3.90.39.2.09.00.23.695.034.0110

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação e execução do show em comemoração ao Dia da Emancipação Política e Administrativa da cidade de São Lourenço, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.	un	1	R\$ 77.800,00

Valor máximo total R\$ 77.800,00

Forma de execução:

2.2 - A prestação de serviços deverá ser executada conforme descrito no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, anexo I.

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da CPL